



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.750

18 A 22 DE OUTUBRO DE 2021

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.630/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

TRANSFERE AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO SERVIDOR PARA DATA QUE ESPECIFICA, DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAMPINA GRANDE, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas no Art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e Art. 240, da Lei Municipal n.º 2.378, de 07 de janeiro de 1992;

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro (terça-feira) é feriado nacional de Finados;

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro (quinta-feira) é dia do servidor público;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidas para o dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira), as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, previstas para o dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira), data aquela em que fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas e demais entidades e órgãos integrantes da administração direta e indireta do município.

Parágrafo único. Excluem-se da liberação prevista no *caput* deste artigo, as atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 19 de outubro de 2021.


BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 052/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Ofício n.º 39/2021/CME;

RESOLVE

Exonerar CRISLIANE BOITO do cargo de Representante Suplente da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) no Conselho Municipal de Educação - CME a partir do dia 24 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 24 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 053, de 24 de setembro de 2021.

ESTA PORTARIA NOMEIA REPRESENTANTES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME (2021/2023).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 1.108, de 03 de janeiro de 1984, que dispõe sobre o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, durante o período de 24 de setembro de 2021 a 20 de janeiro de 2023, a partir da data de publicação da presente Portaria. Assim, para compor a nova estrutura, relacionamos:

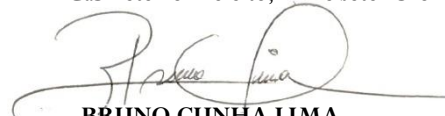
REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE:

- Thaís Oliveira de Lima (Suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2021.


BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 1155/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo Disciplinar da Procuradoria Geral do Município, ratificando Decisão contida no Ofício Interno/Memorando n.º 15.241/2021:

RESOLVE

Demitir o servidor **HERIVELTON DE VASCONCELOS COSTA**, mat. 20179, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 3, lotado na Secretaria Educação, a partir desta data, com fundamento no Art. 119, IX, c/c Art. 120, XIV e Art. 135, V e XIII, da Lei n.º 2.378/92– Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande.

Campina Grande, 15 de outubro de 2021.


BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 460/2021**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 52.040/2021;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA BETÂNIA BARBOSA ADELINO DANTAS**, mat. 10589, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotado(a) na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de outubro de 2021 até 31 de março de 2022.

Campina Grande, 22 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 474/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 49.234/2021;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **MANOEL FLORENTINO DE MEDEIROS NETO**, mat. 4834, ocupante do cargo efetivo de Médico II, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 02 de setembro de 2021 até 01 de março de 2022.

Campina Grande, 30 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 476/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 49.748/2021;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **JOSÉ ANDRÉ SILVA**, mat. 6407, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotado(a) na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de outubro de 2021 até 31 de março de 2022.

Campina Grande, 30 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 482/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e

mediante solicitação contida no Protocolo nº 52.293/2021;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **TALITA KEILA SILVA**, mat. 6667, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de outubro de 2021 até 31 de março de 2022.

Campina Grande, 06 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 483/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 47.592/2021;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **VALDEMAR JOSÉ DE LIMA FILHO**, mat. 9911, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado(a) na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, retroativo ao dia 01 de outubro de 2021 até 31 de março de 2022.

Campina Grande, 07 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 484/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 45.492/2021;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **LOURIVAL BATISTA DE ARAÚJO**, mat. 9544, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador III, lotado(a) na Secretaria de Planejamento, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 01 de novembro de 2021 até 30 de abril de 2022.

Campina Grande, 07 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 485/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 17.739/2021;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **MÚCIO BESERRA GUSMÃO**, mat. 8153, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos

Municipais, lotado(a) na Secretaria de Finanças, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de setembro de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.

Campina Grande, 07 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 486/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 48.391/2021;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **ANA KARLA FERRER FREIRE**, mat. 7904, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Cultura, lotado(a) na Secretaria de Cultura, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de setembro de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.

Campina Grande, 13 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 487/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 35.506/2021;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **VIVIANE RAQUEL GONÇALVES MEDEIROS**, mat. 4365, ocupante do cargo efetivo de Administrador, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 04 de outubro de 2021 até 03 de abril de 2022.

Campina Grande, 13 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 488/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 48.999/2021;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **HELIOMARQUES NEVES DE SOUSA**, mat. 5022, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos

e vantagens do seu cargo, a contar do dia 04 de outubro de 2021 até 03 de abril de 2022.

Campina Grande, 13 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 489/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 33.109/2021;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **NADEGE DE OLIVEIRA LUSTOSA**, mat. 5695, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de novembro de 2021 até 30 de abril de 2022.

Campina Grande, 13 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 490/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 45.871/2021;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE OLIVEIRA**, mat. 2238, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Finanças, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de setembro de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.

Campina Grande, 13 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 492/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 50.020/2021;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **JOSÉ JOELSON DOS SANTOS SILVA**, mat. 10730, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado(a) na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de outubro de 2021 até 31 de março de 2022.

Campina Grande, 13 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 493/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 49.272/2021;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **JIMENA LACERDA CAVALCANTI**, mat. 9727, ocupante do cargo efetivo de Médico II, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de outubro de 2021 até 31 de março de 2022.

Campina Grande, 13 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 494/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 48.069/2021;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **RITA DE MACÊDO**, mat. 1281, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Enfermagem I, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Quarto Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de outubro de 2021 até 31 de março de 2022.

Campina Grande, 13 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 495/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 48.864/2021;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **MÁRCIA VERISSÍMO BARRETO**, mat. 9955, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro I, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de outubro de 2021 até 31 de março de 2022.

Campina Grande, 13 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 498/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas

atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 6.006/2021;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **ANA MARIA LEITE DE FARIAS**, mat. 5228, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 04 de outubro de 2021 até 03 de abril de 2022.

Campina Grande, 14 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 499/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 34.935/2021;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SOARES**, mat. 9740, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Enfermagem I, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 04 de outubro de 2021 até 03 de abril de 2022.

Campina Grande, 14 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 500/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais; e conforme disposto no Ofício Interno/Memorando nº 59.803/2021;

RESOLVE

Remover o(a) servidor(a) **WILLAMS VASCONCELOS DA SILVA**, mat. 26689, ocupante do cargo efetivo de Porteiro, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Administração, a partir da presente data.

Campina Grande, 14 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 501/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 53.008/2021;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **JANDIRLENE RICARTE DA ROCHA**, mat. 4150, ocupante do cargo efetivo de Agente de

Limpeza, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇAPRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de outubro de 2021 até 31 de março de 2022.

Campina Grande, 14 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 502/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a solicitação contida no Ofício Interno /Memorando nº 58.309/21.

RESOLVE

Prorrogar a cessão de KÊNIA PORTO DUARTE, mat. 26797, funcionária da Prefeitura Municipal de Areia - PB, posta à disposição desta Prefeitura, para prestar serviços na Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, COM ÔNUS para este Município, a contar do dia 01 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 19 de outubro de 2021.


DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 077/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021**

Aos 21 dias do mês de outubro de 2021, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, brasileiro, advogado, residente à Rua Antônio Bezerra Paes, Nº 118, Bairro Alto Branco, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o Nº 042.443.144-07, portador da Carteira de Identidade Nº 2.606.010 SSP/PB, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 077/2021**, cujo **OBJETO** fora a formalização de **O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processada nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS

PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** sendo este o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da **PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

2.2. Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

a. Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;

b. Convocar os particulares através de fax, telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;

c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a.** Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b.** Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c.** Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;
- d.** Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;
- e.** Enviar, no prazo máximo de **5 (cinco)** dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f.** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a.** Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de **2 (dois)** dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b.** Informar, no prazo máximo de **2 (dois)** dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- c.** Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;
- d.** O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE**

PREÇOS;

- e.** Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- f.** Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- g.** Fornecer, sempre que solicitado no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, documentos de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h.** Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- i.** Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- j.** Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k.** Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	MARIA DE FATIMA DA SILVA NUNES – EPP
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 02.151.940/0001-07
ENDEREÇO	RUA: MAJOR MARIO PORTELA Nº 515, BONJI – RECIFE- PE, CEP: 50751-110

TELEFONE/EMAIL	(81) 3228 5920 E-MAIL: mfferramentas@yahoo.com.br
NOME DO SIGNATÁRIO	MARIA DE FATIMA DA SILVA NUNES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
ITEM 1	ABRAÇADEIRA PARA LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR. MARCA: Cerge	UND	500	R\$ 0,90
ITEM 2	ABRAÇADEIRA DE PVC PARA ELETRODUTO DE 3/4". MARCA: Krona	UND	1300	R\$ 1,20
ITEM 3	ABRAÇADEIRA DE PVC PARA ELETRODUTO DE 1". MARCA: Krona	UND	300	R\$ 1,60
ITEM 4	ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 3/4". MARCA: Perfil	UND	100	R\$ 0,30
ITEM 5	ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 1". MARCA: Perfil	UND	100	R\$ 0,60
ITEM 6	BUCHA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 3/4". MARCA: Perfil	UND	100	R\$ 0,50
ITEM 7	BUCHA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 1". MARCA: Perfil	UND	100	R\$ 0,88
ITEM 8	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 1". MARCA:	UND	40	R\$ 4,00
ITEM 9	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 3/4". MARCA: Perfil	UND	40	R\$ 2,99
ITEM 10	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWFB, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2 -(PEÇA COM 10 METROS) MARCA: Brasfio	PÇ	20	R\$ 52,80
ITEM 11	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWFB, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2 - (PEÇA COM 10 METROS) MARCA: Brasfio	PÇ	20	R\$ 73,96
ITEM 12	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWFB, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2 - (PEÇA COM 10 METROS) MARCA: Brasfio	PÇ	10	R\$ 127,00
ITEM 14	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2 - (PEÇA COM 100	PÇ	3	R\$ 390,00

	METROS) MARCA: Brasfio			
ITEM 15	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2 - (PEÇA COM 100 METROS) MARCA: Brasfio	PÇ	8	R\$ 490,00
ITEM 16	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2 - (PEÇA COM 100 METROS) MARCA: Brasfio	PÇ	8	R\$ 800,00
ITEM 17	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2 - (PEÇA COM 100 METROS) MARCA: Brasfio	PÇ	8	R\$ 1.120,00
ITEM 18	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAONOMINAL 25 MM2 -(PEÇA COM 100 METROS) MARCA: Brasfio	PÇ	8	R\$ 2.050,00
ITEM 19	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO- DURO MARCA: Brasfio	M	200	R\$ 6,80
ITEM 21	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO- DURO MARCA: Brasfio	M	200	R\$ 23,00
ITEM 31	LAMPADA LED 11 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) MARCA: Nitrolux	UND	200	R\$ 10,00
ITEM 32	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS. MARCA: Romazi	UND	50	R\$ 3,00
ITEM 33	SOQUETE DE PVC/ TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS MARCA: Wog	UND	50	R\$ 2,30
ITEM 48	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2" MARCA: Tigre	UND	50	R\$ 2,50
ITEM 50	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 16A MARCA: Lukma	UND	100	R\$ 9,00
ITEM 51	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 20A MARCA: Lukma	UND	220	R\$ 8,00
ITEM 52	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 32A MARCA: Lukma	UND	5	R\$ 8,00
ITEM 54	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 63A MARCA: Lukma	UND	5	R\$ 40,00
ITEM 57	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 150 A MARCA: Lukma	UND	5	R\$ 270,00

ITEM 64	PORTA STARTER COM RABICHO MARCA: Cerge	UND	50	R\$ 0,74
ITEM 65	STARTER PARA LAMPADA FLUORESCENTE - FS 2 MARCA: Red	UND	30	R\$ 3,36
ITEM 66	STARTER PARA LAMPADA FLUORESCENTE - FS 4 MARCA: Red	UND	30	R\$ 2,17
ITEM 67	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL (CORRUGADO) 25mm (ROLO COM 50m) MARCA: Corrutec	UND	10	R\$ 30,00
ITEM 78	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO MARCA: Ivplast	UND	300	R\$ 0,64
ITEM 82	AUTOMATICO DE BOIASUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V MARCA: Loren	UND	50	R\$ 25,00
ITEM 83	PINO TOMADA FÊMEA, 2P+T -20A MARCA: Romazi	UND	30	R\$ 5,00
ITEM 84	PINO TOMADA MACHO, 2P+T -20A MARCA: Romazi	UND	30	R\$ 4,28
ITEM 94	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM2 MARCA: Inteli	UND	50	R\$ 3,50
ITEM 95	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2 MARCA: Inteli	UND	50	R\$ 8,00
ITEM 96	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 25 MM2 MARCA: Inteli	UND	50	R\$ 4,14
ITEM 97	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2 MARCA: Inteli	UND	50	R\$ 9,00
ITEM 101	HASTE PARA ATERRAMENTO (COBREADA) 10mm - 1,5m MARCA: Inteli	UND	10	R\$ 17,00
ITEM 102	HASTE PARA ATERRAMENTO (COBREADA) 10mm - 3,0m MARCA: Inteli	UND	10	R\$ 45,00
ITEM 104	RELÉ ELETRÔNICO FALTA DE FASE(TRIFÁSICO) MARCA: Lukma	UND	10	R\$ 72,58
TOTAL	R\$ 61.053,90 (Sessenta e um mil e cinquenta e três reais e noventa centavos)			

RAZÃO SOCIAL	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI – ME		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ		Nº 08.449.096/0001-81	
ENDEREÇO	R: ANÍSIO SALATIEL, S/N GALPÃO 03, ROGER – JOÃO PESSOA- PB, CEP: 58.020-000		
TELEFONE/EMAIL	(83) 3221-0137 E-MAIL: canapudistribuidora@gmail.com		
NOME DO SIGNATÁRIO	CARLOS WILSON GUEDES CHAVES		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
ITEM 27	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 16/18 W, BIVOLT MARCA: Blumenal	UND	300	R\$ 5,20
ITEM 28	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 32/36 W, BIVOLT MARCA: Blumenal	UND	1500	R\$ 5,20
ITEM 29	LAMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE E27 (220 V) MARCA: SORTELUZ	UND	200	R\$ 13,90
ITEM 30	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W (BASE E40) MARCA: SORTELUZ	UND	50	R\$ 26,00
ITEM 105	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, COM BASE MARCA: MAPRETRON	UND	30	R\$ 19,00
TOTAL	R\$ 14.010,00 (quatorze mil e dez reais).			

RAZÃO SOCIAL	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU – ME		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ		Nº 11.966.359/0001-34	
ENDEREÇO	R: PROFESSORA NATALICIA RAMOS VIEIRA, Nº 82, JARDIM PAULISTANO – CAMPINA GRANDE- PB, CEP: 58.020-000		
TELEFONE/EMAIL	(83) 3322-2359 E-MAIL: eletrosvcg@hotmail.com		
NOME DO SIGNATÁRIO	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
ITEM 20	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIODURO MARCA: MEGATRON	M	200	R\$ 12,80
ITEM 34	LUMINARIA BLINDADA TIPO INDUSTRIAL, PROJETOR HERMÉTICO PARA LAMPADA DE LUZ MISTA DE 500W – COM PROTEÇÃO DE LAMPADA MARCA: OLIVO	UND	100	R\$ 89,00
ITEM 35	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - 30 LEDs- RECARRREGÁVEL MARCA: EMPALUX	UND	100	R\$ 19,90
ITEM 36	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *18* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADA) MARCA: BLUMENAU	UND	10	R\$ 19,90
ITEM 37	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *18* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS) MARCA: BLUMENAU	UND	10	R\$ 29,95
ITEM 38	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *36* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADA) MARCA: BLUMENAU	UND	10	R\$ 24,50
ITEM 39	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS) MARCA: BLUMENAU	UND	10	R\$ 35,00
ITEM 41	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) MARCA: PLUZIE	UND	100	R\$ 6,30
ITEM 42	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS) MARCA: PLUZIE	UND	50	R\$ 9,98
ITEM 43	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO) MARCA: PLUZIE	UND	100	R\$ 10,70
ITEM 49	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 4" MARCA: PLUZIE	UND	25	R\$ 2,79
ITEM 55	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 75 A MARCA: SOPRANO	UND	5	R\$ 63,00
ITEM 59	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 32 A, TIPO AC MARCA: SOPRANO	UND	20	R\$ 108,83

ITEM 63	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 385 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC) MARCA: SOPRANO	UND	20	R\$ 87,66
ITEM 69	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 25 MM MARCA: ELECON	UND	20	R\$ 0,65
ITEM 70	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 32 MM MARCA: ELECON	UND	20	R\$ 1,13
ITEM 88	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 24 DISJUNTORES DIN MARCA: TAF	UND	5	R\$ 93,07
ITEM 93	ISOLADOR DE PORCELANA COM ARMAÇÃO FIXADO EM POSTE GALVANIZADO DE 21/2" X 6 METROS MARCA: INCER	UND	100	R\$ 8,91
ITEM 107	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 1,5 A 10MM MARCA: INTELI	UND	120	R\$ 5,29
TOTAL	R\$ 23.074,80 (vinte e três mil, setenta e quatro reais e oitenta centavos).			

RAZÃO SOCIAL	CENTER LUZ SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – ME		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 13.603.534/0001-54		
ENDEREÇO	R: BARÃO DE MAMANGUAPE, Nº 374, TORRE – JOSÃO PESSOA- PB, CEP: 58.040-330		
TELEFONE/EMAIL	(83) 3512-4313 E-MAIL: contato@centerluzpb.com.br		
NOME DO SIGNATÁRIO	WESLEY MAIA BENICIO		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
ITEM 45	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO) MARCA: ROMAZI	UND	150	R\$ 10,25
ITEM 46	PULSADOR CAMPAINHA 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO) MARCA: ROMAZI	UND	20	R\$ 11,25
ITEM 56	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 100 A MARCA: LUKMA	UND	5	R\$ 104,00

ITEM 58	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC MARCA: LUKMA	UND	120	R\$ 95,00
ITEM 60	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC MARCA: LUKMA	UND	6	R\$ 120,00
ITEM 61	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC MARCA: LUKMA	UND	5	R\$ 130,00
ITEM 62	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC) MARCA: LUKMA	UND	20	R\$ 70,00
ITEM 71	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM MARCA: COFLEX	UND	20	R\$ 6,70
ITEM 72	CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 25 MM) MARCA: COFLEX	UND	40	R\$ 3,00
ITEM 73	CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 32 MM MARCA: COFLEX	UND	40	R\$ 3,60
ITEM 74	CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM MARCA: COFLEX	UND	40	R\$ 6,70
ITEM 79	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO MARCA: ROMAZI	UND	50	R\$ 2,90
ITEM 80	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, OCTOGONAL PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO MARCA: ROMAZI	UND	50	R\$ 2,40
ITEM 85	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 4 DISJUNTORES DIN MARCA: ROMAZI	UND	20	R\$ 19,00
ITEM 86	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 8 DISJUNTORES DIN MARCA: ROMAZI	UND	20	R\$ 46,00
ITEM 87	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 16 DISJUNTORES DIN MARCA: ROMAZI	UND	10	R\$ 57,00
ITEM 98	GRAMPO METÁLICO TIPO GTDUDE 3/8" MARCA: OLIVO	UND	20	R\$ 9,00
ITEM 99	CAIXA ATERRAMENTO PVC MARCA: OLIVO	UND	40	R\$ 8,00
ITEM 108	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 16 A 25MM MARCA: INTELI	UND	50	R\$ 9,00
TOTAL	R\$ 20.203,50 (vinte mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos).			

RAZÃO SOCIAL	GR COMERCIO EIRELI – EPP		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ		Nº 17.451.234/0001-58	
ENDEREÇO	R: PORTO, Nº 53, SANTA CRUZ INDUSTRIAL – CONTAGEM- MG, CEP: 32.340-590		
TELEFONE/EMAIL	(31) 2524-4020 E-MAIL: grcomercio@grcomercio.com.br		
NOME DO SIGNATÁRIO	BRUNA GORETTI ALVES LOPES		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
ITEM 25	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADASFLUORESCENTES DE 36/40 W MARCA: FORTEC	UND	300	R\$ 18,00
ITEM 26	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADASFLUORESCENTES DE 18/20 W MARCA: FORTEC	UND	50	R\$ 18,00
ITEM 110	LÂMPADA ULTRA LED ALTAPOTÊNCIA 65W (BASE E27) MARCA: SVLUZSOLLAR	UND	650	R\$ 82,96
TOTAL	R\$ 60.224,00 (sessenta mil, duzentos e vinte e quatro reais).			

RAZÃO SOCIAL	VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI – ME		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ		70.066.840/0001-32	
ENDEREÇO	RUA SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE, 1060, GALPÃO B, LOTE 3 –DOIS IRMÃOS, RECIFE/PE CEP. 52.171.026		
TELEFONE/EMAIL	(81) 3444-7035 E-MAIL: vendas1@valorsuprimentos.com.br		
NOME DO SIGNATÁRIO	MARTINHA GOMES VENTURA		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
ITEM 13	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5	UND	2	R\$ 449,00

	MM2 - (PEÇA COM 100 METROS MARCA: SIL			
TOTAL	R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais).			

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de “**ATESTADO**” de recebimento do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 077/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. OS **PREÇOS**, OS **QUANTITATIVOS**, OS **FORNECEDORES** E AS **ESPECIFICAÇÕES** resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a. Advertência;

b. Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;

c. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30** (trinta) dias;

d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2** (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **DAVYSON ODILON DE MELO**, Pregoeiro, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 21 de outubro de 2021.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

MARIA DE FATIMA DA SILVA NUNES
Maria de Fatima da Silva Nunes – EPP

CARLOS WILSON GUEDES CHAVES
Canapu Comercio de Distribuicao Eireli – ME

REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU
Rejane Dalva da Silva Japiassu – ME

WESLEY MAIA BENICIO
Center Luz Servicos e Comercio de Material Eletrico Eireli – ME

BRUNA GORETTI ALVES LOPES
GR Comercio Eireli – EPP

MARTINHA GOMES VENTURA
Valor Suprimentos - Comercio de Material de Consumo Eireli – ME

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 100/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2021
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração **HOMOLOGA** O **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 100/2021**, cujo **OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL**

E FUTURA. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS, UNIDADES DE SAÚDE (UBSF'S), HOSPITAIS, CAP'S, SAE, CER, JUDICIAL CEREST, CERAST E ZOONOSSES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB NO PERÍODO DE 12 MESES., em favor das Empresas: **A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **02.977.362/0001-62**, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 9.118.528,12** (nove milhões, cento e dezoito mil, quinhentos e vinte e oito reais e doze centavos), vencedora dos **ITENS: ITEM 31**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,84** (um real e oitenta e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 55.959,92** (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos); **ITEM 76**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 17,20** (dezessete reais e vinte centavos), **TOTALIZANDO R\$ 872.900,00** (oitocentos e setenta e dois mil e novecentos reais); **ITEM 102**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 8,23** (oito reais e vinte e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 99.788,75** (noventa e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos); **ITEM 111**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,70** (dois reais e setenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.350.000,00** (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais); **ITEM 113**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,78** (dois reais e setenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 611.600,00** (seiscentos e onze mil e seiscentos reais); **ITEM 117**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 10,50** (dez reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 61.036,50** (sessenta e um mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos); **ITEM 128**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,79** (quatro reais e setenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 26.967,70** (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos); **ITEM 160**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,46** (dois reais e quarenta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 123.762,60** (cento e vinte e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos); **ITEM 164**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 6,00** (seis reais), **TOTALIZANDO R\$ 483.552,00** (quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais); **ITEM 166**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 11,90** (onze reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 249.900,00** (duzentos e quarenta mil e novecentos reais); **ITEM 169**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 12,67** (doze reais e sessenta e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 326.569,25** (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos); **ITEM 181**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 9,49** (nove reais e quarenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 386.717,50** (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos); **ITEM 182**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,32** (cinco reais e trinta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 214.795,00** (duzentos e quatorze mil, setecentos e noventa e cinco reais); **ITEM 191**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 23,32** (vinte e três reais e trinta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 239.030,00** (duzentos e trinta e nove mil e trinta centavos); **ITEM 202**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 17,23** (dezessete reais e vinte e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 706.430,00** (setecentos e seis mil e quatrocentos e trinta reais); **ITEM 203**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,13** (dois reais e treze centavos), **TOTALIZANDO R\$ 55.177,65** (cinquenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos); **ITEM 207**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 46,25** (quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 672.243,75** (seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos); **ITEM 232**, com **VALOR**

UNITÁRIO de R\$ 7,42 (sete reais e quarenta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 519.956,50** (quinhentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); **ITEM 238**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,10** (cinco reais e dez centavos), **TOTALIZANDO R\$ 412.462,50** (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **ITEM 240**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,88** (cinco reais e oitenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 325.605,00** (trezentos e vinte e cinco mil e seiscentos e cinco reais); **ITEM 252**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 29,70** (vinte e nove reais e setenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 742.500,00** (setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais); **ITEM 262**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 10,45** (dez reais e quarenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 425.837,50** (quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **ITEM 293**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 194,67** (cento e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 155.736,00** (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais); **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.106.015/0001-52, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 1.347.142,25** (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), vencedora dos **ITENS: ITEM 74**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,49** (cinco reais e quarenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 223.031,25** (duzentos e vinte e três mil, trinta e um centavos e vinte e cinco reais); **ITEM 116**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 8,50** (oito reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 133.798,50** (cento e trinta e três mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); **ITEM 150**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,55** (um real e cinquenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 140.352,50** (cento e quarenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); **ITEM 193**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 212,49** (duzentos e doze reais quarenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 849.960,00** (oitocentos e quarenta e nove mil e novecentos e sessenta reais); **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.400.006/0001-70, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 2.999.701,39** (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e um reais e trinta e nove centavos), vencedora dos **ITENS: ITEM 95**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 21,07** (vinte um reais e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 651.589,75** (seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos); **ITEM 129**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 12,72** (doze reais e setenta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 763.200,00** (setecentos e sessenta e três mil e duzentos reais); **ITEM 286**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 15,78** (quinze reais e setenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.584.911,64** (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos); **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.132.785/0001-32, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 197.342,90** (cento e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), vencedora dos **ITENS: ITEM 25**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,70** (um real e setenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 4.037,50** (quatro mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos); **ITEM 84**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,28** (três reais e vinte e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 4.962,64** (quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos); **ITEM 103**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,36** (trinta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 7.952,76** (sete

mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos); **ITEM 107**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,39** (trinta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 31.200,00** (trinta e um mil e duzentos reais); **ITEM 119**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,05** (cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.397,50** (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); **ITEM 152**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,46** (quarenta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 12.650,00** (doze mil, seiscentos e cinquenta reais); **ITEM 174**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,98** (noventa e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 26.337,50** (vinte e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **ITEM 177**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,44** (um real e quarenta e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 26.712,00** (vinte e seis mil, setecentos e doze reais); **ITEM 208**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,55** (cinco reais e cinquenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 27.222,75** (vinte e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos); **ITEM 210**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,10** (dez centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais); **ITEM 269**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,25** (dois reais e vinte e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 52.355,25** (cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); **ITEM 292**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,14** (quatorze centavos), **TOTALIZANDO R\$ 315,00** (trezentos e quinze reais); **FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.628.333/0001-46, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 3.512.182,50** (três milhões, quinhentos e doze mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), vencedora dos **ITENS: ITEM 13**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,90** (noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 90.022,50** (noventa mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos); **ITEM 109**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,96** (um real e noventa e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 431.200,00** (quatrocentos e trinta e um mil e duzentos reais); **ITEM 110**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,20** (dois reais e vinte centavos), **TOTALIZANDO R\$ 484.00,00** (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais); **ITEM 112**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,50** (dois reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais); **ITEM 115**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,20** (três reais e vinte centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.280.000,00** (um milhão, duzentos e oitenta mil reais); **ITEM 126**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,50** (dois reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 451.875,00** (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais); **ITEM 133**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,75** (setenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 68.137,50** (sessenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **ITEM 154**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,10** (um real e dez centavos), **TOTALIZANDO R\$ 55.385,00** (cinquenta e cinco mil reais, trezentos e oitenta e cinco reais); **ITEM 228**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,50** (dois reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 101.562,50** (cento e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **UNI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.484.373/0001-24, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 11.490.390,06** (onze milhões, quatrocentos e noventa mil, trezentos e noventa reais e seis centavos), vencedora dos **ITENS: ITEM 22**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 116,49** (cento e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 291.225,00** (duzentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e cinco reais); **ITEM 40**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 29,00** (vinte e nove reais), **TOTALIZANDO R\$ 602.475,00** (seiscentos e dois mil,

quatrocentos e setenta e cinco reais); **ITEM 66**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 97,16** (noventa e sete reais e dezesseis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 558.670,00** (quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta reais); **ITEM 77**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,00** (cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 451.000,00** (quatrocentos e cinquenta e um mil reais); **ITEM 87**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,69** (um real e sessenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 25.498,72** (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos); **ITEM 141**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 11,00** (onze reais), **TOTALIZANDO R\$ 60.390,00** (sessenta mil, trezentos e noventa reais); **ITEM 187**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,26** (um real e vinte e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 315.000,00** (trezentos e quinze mil reais); **ITEM 235**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 39,69** (trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.200.622,50** (um milhão e duzentos mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); **ITEM 236**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 9,02** (nove reais e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 227.755,00** (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais); **ITEM 271**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 25,00** (vinte e cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 3.265.625,00** (três milhões, duzentos e sessenta e cinco reais); **ITEM 273**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 20,88** (vinte reais e oitenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 141.837,84** (cento e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos); **ITEM 299**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1.392,65** (mil, trezentos e noventa e dois mil reais e sessenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.088.975,00** (dois milhões e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais); **ITEM 300**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1.884,43** (mil, oitocentos e oitenta e quatro mil reais e quarenta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.261.316,00** (dois milhões, duzentos e sessenta e um mil, trezentos e dezesseis reais); **M. F. CARNEIRO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **07.563.253/0001-12**, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 285.343,70** (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta centavos), vencedora dos **ITENS: ITEM 6**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,65** (sessenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 12.350,00** (doze mil, trezentos e cinquenta reais); **ITEM 20**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,99** (quatro reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 11.776,40** (onze mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos); **ITEM 60**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,40** (quarenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.000,00** (dois mil reais); **ITEM 61**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,40** (quarenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais); **ITEM 61**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,40** (quarenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais); **ITEM 162**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,99** (um real e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 32.536,50** (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); **ITEM 197**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,62** (dois reais e sessenta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais); **ITEM 225**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,32** (trinta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.448,00** (mil, quatrocentos e quarenta e oito reais); **ITEM 226**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,52** (cinquenta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.347,80** (dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos); **ITEM 277**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,75** (três reais e setenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 39.375,00** (trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais); **ITEM 305**,

com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,44** (quarenta e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.310,00** (dois mil, trezentos e dez reais); **H MED COMERCIAL MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **07.932.265/0001-77**, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 23.568,24** (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), vencedora dos **ITENS: ITEM 7**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,23** (vinte e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 3.320,74** (três mil, trezentos e vinte reais e setenta e quatro centavos); **ITEM 30**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,30** (um real e trinta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 20.247,50** (vinte mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **08.674.752/0001-40**, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 2.536.628,90** (dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos), vencedora dos **ITENS: ITEM 3**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,10** (dois reais e dez centavos), **TOTALIZANDO R\$ 74.665,50** (setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); **ITEM 9**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,32** (trinta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 192.000,00** (cento e noventa e dois mil reais); **ITEM 10**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,87** (dois reais e oitenta e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 114.800,00** (cento e quatorze mil e oitocentos reais); **ITEM 18**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,76** (setenta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 23.514,40** (vinte e três mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos); **ITEM 34**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 21,62** (vinte e um reais e sessenta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 648.600,00** (seiscentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais); **ITEM 65**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,90** (um real e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 11.875,00** (onze mil reais, oitocentos e setenta e cinco reais); **ITEM 105**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,38** (trinta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 53.200,00** (cinquenta e três mil e duzentos reais); **ITEM 171**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,81** (quatro reais e oitenta e um centavos), **TOTALIZANDO R\$ 50.745,50** (cinquenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); **ITEM 256**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,34** (um real e trinta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 134.033,50** (cento e trinta e quatro mil, trinta e três reais e cinquenta centavos); **ITEM 294**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 407,70** (quatrocentos e sete reais e setenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 326.160,00** (trezentos e vinte e seis mil, cento e sessenta reais); **ITEM 306**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 6,18** (seis reais e dezoito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 435.690,00** (quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa reais); **ITEM 317**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,69** (quatro reais e sessenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 471.345,00** (quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais); **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **08.676.370/0001-55**, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 296.563,30** (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta centavos), vencedora dos **ITENS: ITEM 26**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,42** (dois reais e quarenta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 6.110,00** (seis mil, cento e dez reais); **ITEM 122**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,96** (quatro reais e noventa e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 5.852,80** (cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); **ITEM 214**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,00** (dois reais), **TOTALIZANDO R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais); **ITEM 278**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,72** (dois

reais e setenta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 218.280,00** (duzentos e dezoito mil, duzentos e oitenta reais); **ITEM 309**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,32** (trinta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 6.320,00** (seis mil, trezentos e vinte reais); **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **08.778.201/0001-26**, com **VALOR TOTAL de R\$ 2.779.895,55** (dois milhões, setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), vencedora dos **ITENS: ITEM 21**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 10,40** (dez reais e quarenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 209.300,00** (duzentos e nove mil e trezentos reais); **ITEM 85**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,39** (um real e trinta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 41.352,50** (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); **ITEM 97**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 16,80** (dezesseis reais e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 58.800,00** (cinquenta e oito mil e oitocentos reais); **ITEM 139**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 8,00** (oito reais), **TOTALIZANDO R\$ 246.816,00** (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais); **ITEM 145**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,16** (dois reais e dezesseis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 151.891,20** (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e um mil e vinte centavos); **ITEM 165**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,60** (dois reais e sessenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 210.145,00** (duzentos e dez mil, cento e quarenta e cinco reais); **ITEM 170**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 6,50** (seis reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 68.815,50** (sessenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos); **ITEM 178**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,00** (dois reais), **TOTALIZANDO R\$ 60.560,00** (sessenta mil, quinhentos e sessenta reais); **ITEM 179**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,75** (um real e setenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 105.481,25** (cento e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos); **ITEM 288**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,56** (cinquenta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 36.842,40** (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos); **ITEM 301**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 15,90** (quinze reais e noventa centavos). **TOTALIZANDO R\$ 409.234,20** (quatrocentos e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos); **ITEM 307**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 13,01** (treze reais e um centavo), **TOTALIZANDO R\$ 1.180.657,50** (um milhão, cento e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); **FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **10.450.805/0001-90**, com **VALOR TOTAL de R\$ 393.750,00** (trezentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais), vencedora do **ITEM 23**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 393.750,00** (trezentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais); **COMERCIAL MOSTAERT LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **11.563.145/0001-17**, com **VALOR TOTAL de R\$ 2.224.550,10** (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e dez centavos), vencedora dos **ITENS: ITEM 146**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 16,77** (dezesseis reais e setenta e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 671.303,10** (seiscentos e setenta e um mil, trezentos e três reais e dez centavos); **ITEM 148**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 31,60** (trinta e um reais e sessenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 968.382,00** (novecentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais); **ITEM 149**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 38,04** (trinta e oito reais e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 584.865,00** (quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais); **CONQUISTA**

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº **12.418.191/0001-95**, com **VALOR TOTAL de R\$ 1.940.950,00** (um milhão, novecentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta reais), vencedora dos **ITENS: ITEM 52**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 29,53** (vinte e nove reais e cinquenta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 147.650,00** (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais); **ITEM 93**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 20,50** (vinte reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 520.700,00** (quinhentos e vinte mil e setecentos reais); **ITEM 270**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 21,00** (vinte e um reais), **TOTALIZANDO R\$ 1.272.600,00** (um milhão, duzentos e setenta e dois mil e seiscentos reais); **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **12.889.035/0001-02**, com **VALOR TORAL de R\$ 4.874.305,2980** (quatro milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinco reais e dois mil novecentos e oitenta centésimos de milésimo de centavos), vencedora dos **ITENS: ITEM 38**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 8,0476** (oito reais, quatrocentos e setenta e seis centésimos de milésimo de centavos), **TOTALIZANDO R\$ 47.682,03** (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e três centavos); **ITEM 98**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 5,1920** (cinco reais, mil novecentos e vinte centésimos de milésimo de centavos), **TOTALIZANDO R\$ 316.063,00** (trezentos e dezesseis mil e sessenta e três centavos); **ITEM 172**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,9086** (nove mil e oitenta e seis centésimos de milésimo de centavos), **TOTALIZANDO R\$ 82.001,15** (oitenta e dois mil, um real e quinze centavos); **ITEM 206**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 42,8340** (quarenta e dois reais e oito mil, trezentos e quarenta centésimos de milésimo de centavos), **TOTALIZANDO R\$ 69.176,91** (sessenta e nove mil, cento e setenta e seis reais e noventa e um centavos); **ITEM 231**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 17,1336** (dezessete reais e mil, trezentos e trinta e seis centésimos de milésimo de centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.726.724,2080** (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte mil e oitenta centésimos de milésimo de centavos); **ITEM 253**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 6,49** (seis reais e quarenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 846.620,50** (oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos); **ITEM 254**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 16,8740** (dezesseis reais e oito mil, setecentos e quarenta centésimos de milésimo de centavos), **TOTALIZANDO R\$ 84.370,00** (oitenta e quatro mil, trezentos e setenta reais); **ITEM 281**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 16,89** (dezesseis reais e oitenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.701.667,50** (um milhão, setecentos e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); **CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ Nº **13.441.051/0002-81**, com **VALOR TOTAL de R\$ 438.114,50** (quatrocentos e trinta e oito mil, cento e quatorze reais e cinquenta centavos), vencedora dos **ITENS: ITEM 205**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 5,75** (cinco reais e setenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 147.085,00** (cento e quarenta e sete mil e oitenta e cinco centavos); **ITEM 239**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,90** (dois reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 291.029,50** (duzentos e noventa e um mil, vinte e nove reais e cinquenta centavos); **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **14.905.502/0001-76**, com **VALOR TOTAL de R\$ 327.380,35** (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), vencedora dos **ITENS: ITEM 42**, com

VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,23 (vinte e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 437,00** (quatrocentos e trinta e sete reais); **ITEM 53**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 0,21 (vinte e um centavos), **TOTALIZANDO R\$ 903,00** (novecentos e três reais); **ITEM 54**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 5.947,00** (cinco mil, novecentos e quarenta reais); **ITEM 55**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 0,15 (quinze centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.370,00** (dois mil, trezentos e setenta reais); **ITEM 72**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 37.450,00** (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais); **ITEM 82**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 6,00 (seis reais), **TOTALIZANDO R\$ 19.800,00** (dezenove mil e oitocentos reais); **ITEM 83**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 14.665,00** (quatorze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais); **ITEM 89**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 6.241,50** (seis mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos); **ITEM 118**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 37.771,05** (trinta e sete mil, setecentos e setenta e um reais e cinco centavos); **ITEM 127**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais); **ITEM 136**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 7.410,00** (sete mil, quatrocentos e dez reais); **ITEM 144**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 4.312,00** (quatro mil, trezentos e doze reais); **ITEM 186**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 14,72 (quatorze reais e setenta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 16.560,00** (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais); **ITEM 189**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 0,19 (dezenove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 4.645,50** (quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); **ITEM 201**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 0,91 (noventa e um centavos), **TOTALIZANDO R\$ 11.793,60** (onze mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos); **ITEM 219**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 7.290,00** (sete mil, duzentos e noventa reais); **ITEM 248**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 0,16 (dezesseis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 944,00** (novecentos e quarenta e quatro reais); **ITEM 263**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 5.250,00** (cinco mil, duzentos e cinquenta reais); **ITEM 267**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 11,86 (onze reais e oitenta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 60.189,50** (sessenta mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); **ITEM 282**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 0,3379 (três mil, trezentos e setenta e nove centésimos de milésimo de centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.013,70** (mil, treze reais e setenta centavos); **ITEM 284**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 0,12 (doze centavos), **TOTALIZANDO R\$ 600,00** (seiscentos reais); **ITEM 290**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), **TOTALIZANDO R\$ 30.360,00** (trinta mil, trezentos e sessenta reais); **ITEM 296**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 43.627,00** (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais); **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.218.561/0001-39, com **VALOR TOTAL** de R\$ 9.161.591,53 (nove milhões, cento e sessenta e um mil,

quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), vencedora dos **ITENS**: **ITEM 8**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 176.162,50** (cento e setenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **ITEM 33**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 18,06 (dezoito reais e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 555.345,00** (quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais); **ITEM 35**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 101.100,00** (cento e um mil e cem reais); **ITEM 37**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 40.208,50** (quarenta mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavos); **ITEM 39**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 0,90 (noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.350.000,00** (um milhão e trezentos e cinquenta mil); **ITEM 44**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 92.925,00** (noventa e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais); **ITEM 45**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 7,58 (sete reais e cinquenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 105.172,00** (cento e cinco mil, cento e setenta e dois reais); **ITEM 48**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos), **TOTALIZANDO R\$ 170.505,00** (cento e setenta mil, quinhentos e cinco reais); **ITEM 63**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 63.600,00** (sessenta e três mil e seiscentos reais); **ITEM 75**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos), **TOTALIZANDO R\$ 573.147,50** (quinhentos e setenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); **ITEM 86**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 76.480,00** (setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais); **ITEM 88**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 54.325,00** (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais); **ITEM 104**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 3,00 (três reais), **TOTALIZANDO R\$ 121.344,00** (cento e vinte e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais); **ITEM 108**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 147.000,00** (cento e quarenta e sete mil reais); **ITEM 114**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 3,13 (três reais e treze centavos), **TOTALIZANDO R\$ 125.200,00** (cento e vinte e cinco mil e duzentos reais); **ITEM 120**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 234.134,25** (duzentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e vinte cinco centavos); **ITEM 137**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 86.832,00** (oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais); **ITEM 138**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 206.795,00** (duzentos e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais); **ITEM 147**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.104.855,00** (um milhão, cento e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais); **ITEM 158**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 20,41 (vinte reais e quarenta e um centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.232.764,00** (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais); **ITEM 161**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 111.558,60** (cento e onze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos); **ITEM 167**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 62.812,50** (sessenta e dois mil,

oitocentos e doze reais e cinquenta centavos); **ITEM 184**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,10** (dois reais e dez centavos), **TOTALIZANDO R\$ 197.032,50** (cento e noventa e sete mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos); **ITEM 185**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,10** (quatro reais e dez centavos), **TOTALIZANDO R\$ 292.125,00** (duzentos e noventa e dois mil, cento e vinte e cinco reais); **ITEM 194**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 46,16** (quarenta e seis reais e dezesseis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 230.800,00** (duzentos e trinta mil e oitocentos reais); **ITEM 216**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,75** (cinco reais e setenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 287.500,00** (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais); **ITEM 261**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,56** (um real e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 187.200,00** (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais); **ITEM 287**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 11,44** (onze reais e quarenta e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 66.294,80** (sessenta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos); **ITEM 298**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 9,85** (nove reais e oitenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 106.380,00** (cento e seis mil, trezentos e oitenta reais); **ITEM 302**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 26,48** (vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 411.102,00** (quatrocentos e onze mil, cento e dois reais); **ITEM 303**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 13,48** (treze reais e quarenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 161.760,00** (cento e sessenta e um mil, setecentos e sessenta reais); **ITEM 304**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 48,31** (quarenta e oito reais e trinta e um centavos), **TOTALIZANDO R\$ 258.361,88** (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos); **ITEM 313**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,80** (oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 80.544,00** (oitenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais); **ITEM 314**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,90** (noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 90.225,00** (noventa mil, duzentos e vinte e cinco reais); **EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.439.366/0001-39, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 23.310,00** (vinte e três mil, trezentos e dez reais), vencedora dos **ITENS: ITEM 246**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,56** (cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 12.600,00** (doze mil e seiscentos reais); **ITEM 266**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,05** (um real e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 10.710,00** (dez mil, setecentos e dez reais); **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.553.940/0001-48, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 155.095,50** (cento e cinquenta e cinco mil, noventa e cinco reais e cinquenta centavos), vencedora dos **ITENS: ITEM 59**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,46** (um real e quarenta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.299,50** (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); **ITEM 64**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 12,16** (doze reais e dezesseis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 35.264,00** (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais); **ITEM 67**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,13** (treze centavos), **TOTALIZANDO R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais); **ITEM 106**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,36** (trinta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais); **ITEM 175**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,60** (um real e sessenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais); **ITEM 220**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 7,10** (sete reais e dez centavos), **TOTALIZANDO R\$ 13.490,00** (treze mil, quatrocentos e noventa mil); **ITEM 237**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$**

3,46 (três reais e quarenta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 10.380,00** (dez mil, trezentos e oitenta reais); **ITEM 251**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,35** (cinco reais e trinta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 17.387,50** (dezessete mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); **ITEM 264**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,18** (dezoito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.512,00** (mil, quinhentos e doze reais); **ITEM 272**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,20** (vinte centavos), **TOTALIZANDO R\$ 900,00** (novecentos reais); **ITEM 295**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,10** (dez centavos), **TOTALIZANDO R\$ 10.412,50** (dez mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos); **PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.489.064/0001-05, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 214.741,25** (duzentos e quatorze mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), vencedora dos **ITENS: ITEM 242**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 7,69** (sete reais e sessenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 16.341,25** (dezesseis mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos); **ITEM 259**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,48** (dois reais e quarenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 198.400,00** (cento e noventa mil e quatrocentos reais); **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.029.083/0001-06, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 1.398.356,55** (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), vencedora dos **ITENS: ITEM 5**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 8,38** (oito reais e trinta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 18.436,00** (dezoito mil, quatrocentos e trinta e seis reais); **ITEM 12**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,15** (quinze centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.062,50** (dois mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **ITEM 14**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,46** (quarenta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais); **ITEM 15**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,41** (um real e quarenta e um centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.291,25** (dois mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos); **ITEM 24**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,01** (três reais e um centavos), **TOTALIZANDO R\$ 12.530,63** (doze reais, quinhentos e trinta reais e sessenta e três centavos); **ITEM 46**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,28** (cinco reais e vinte e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 54.780,00** (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais); **ITEM 47**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,20** (cinco reais e vinte centavos), **TOTALIZANDO R\$ 11.778,00** (onze mil, setecentos e setenta e oito reais); **ITEM 50**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,32** (um real e trinta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 14.025,00** (quatorze mil e vinte e cinco reais); **ITEM 62**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,49** (quatro reais e quarenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 93.167,50** (noventa e três mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); **ITEM 68**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,16** (dezesseis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.086,08** (mil e oitenta e seis reais e oito centavos); **ITEM 69**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,29** (vinte e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.794,52** (mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos); **ITEM 70**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,13** (treze centavos), **TOTALIZANDO R\$ 999,44** (novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos); **ITEM 71**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,13** (treze centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.408,94** (mil, quatrocentos e oito reais e noventa e quatro centavos); **ITEM 73**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,25** (um real e vinte e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$**

2.187,50 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); **ITEM 80**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.876,50** (mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos); **ITEM 81**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 6,43 (seis reais e quarenta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 36.168,75** (trinta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos); **ITEM 94**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 33,00 (trinta e três reais), **TOTALIZANDO R\$ 849.750,00** (oitocentos e quarenta e nove mil, setecentos cinquenta reais); **ITEM 100**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 3.009,00** (três mil e nove centavos); **ITEM 121**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 3.622,50** (três mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); **ITEM 123**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 8.306,20** (oito mil, trezentos e seis mil e vinte centavos); **ITEM 125**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 5.362,50** (cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **ITEM 132**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 638,00** (seiscentos e trinta e oito reais); **ITEM 140**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,12 (doze centavos), **TOTALIZANDO R\$ 774,00** (setecentos e setenta e quatro reais); **ITEM 151**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 30.544,00** (trinta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais); **ITEM 153**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 15.958,80** (quinze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos); **ITEM 163**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 16.022,56** (dezesseis mil, vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos); **ITEM 168**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 69.667,00** (sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais); **ITEM 188**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 34.303,50** (trinta e quatro mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos); **ITEM 190**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 4.789,08** (quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e oito centavos); **ITEM 196**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,20 (vinte centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.875,00** (mil reais, oitocentos e setenta e cinco reais); **ITEM 211**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,09 (nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 7.564,50** (sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); **ITEM 212**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.726,00** (dois mil, setecentos e vinte e seis reais); **ITEM 213**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,10 (dez centavos), **TOTALIZANDO R\$ 600,00** (seiscentos reais); **ITEM 222**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,61 (sessenta e um centavos), **TOTALIZANDO R\$ 18.583,65** (dezoito mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos); **ITEM 223**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,96 (noventa e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 29.246,40** (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); **ITEM 227**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.025,00** (dois mil e vinte reais); **ITEM 245**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,16 (dezesseis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 3.360,00** (três mil, trezentos e sessenta reais); **ITEM 255**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,40 (quarenta centavos),

TOTALIZANDO R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); **ITEM 257**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 897,00** (oitocentos e noventa e sete reais); **ITEM 291**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.356,00** (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais); **ITEM 310**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 5.148,00** (cinco mil, cento e quarenta e oito reais); **ITEM 318**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,43 (quarenta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 935,25** (novecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos); **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.911.309/0001-52, com VALOR TOTAL de R\$ 2.351.934,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais), vencedora do **ITEM 258**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.351.934,00** (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais); **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.043.834/0001-66, com VALOR TOTAL de R\$ 173.058,22 (cento e setenta e três mil, cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos), vencedora dos **ITENS: ITEM 4**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 13.970,00** (treze mil, novecentos e setenta reais); **ITEM 32**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 5.454,47** (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos); **ITEM 57**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,21 (vinte e um centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.197,00** (mil, cento e noventa e sete reais); **ITEM 90**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,31 (trinta e um centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.643,00** (mil, seiscentos e quarenta e três reais); **ITEM 99**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.721,25** (mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos); **ITEM 101**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,41 (quarenta e um centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.829,00** (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais); **ITEM 130**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,07 (sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.121,00** (dois mil, cento e vinte e um reais); **ITEM 134**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,07 (sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 3.300,50** (três mil e trezentos reais e cinquenta centavos); **ITEM 224**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,14 (quatorze centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.120,00** (mil, cento e vinte reais); **ITEM 241**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 18,34 (dezoito reais e trinta e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 51.352,00** (cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais); **ITEM 276**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 70.800,00** (setenta mil e oitocentos reais); **ITEM 315**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos), **TOTALIZANDO R\$ 17.550,00** (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais); **ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.097.402/0001-80, com VALOR TOTAL de R\$ 161.440,29 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e nove centavos), vencedora dos **ITENS: ITEM 17**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 6,11 (seis reais e onze centavos), **TOTALIZANDO R\$ 6.953,18** (seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos); **ITEM 49**, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 15.954,40** (quinze mil,

novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); **ITEM 91**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 10,92** (dez reais e noventa e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 15.288,00** (quinze mil, duzentos e oitenta e oito reais); **ITEM 143**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,26** (vinte e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.560,00** (mil, quinhentos e sessenta reais); **ITEM 198**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 7,96** (sete reais e noventa e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 43.859,00** (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais); **ITEM 200**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 32,84** (trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 45.155,00** (quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais); **ITEM 209**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,09** (nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.822,50** (mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); **ITEM 249**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,10** (dez centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.316,80** (mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos); **ITEM 250**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,99** (um real e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.736,25** (dois mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos); **ITEM 316**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 18,24** (dezoito reais e vinte e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 26.794,56** (vinte e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos); **MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.123.992/0001-78, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 62.574,75** (sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), vencedora dos **ITENS**: **51**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,32** (um real e trinta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 26.697,00** (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais); **ITEM 58**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,95** (um real e noventa e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 28.128,75** (vinte e oito mil, cento e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos); **ITEM 312**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,41** (quarenta e um centavos), **TOTALIZANDO R\$ 7.749,00** (sete mil, setecentos e quarenta e nove reais); **RAVIMED FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.434.320/0001-83, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 4.107.168,64** (quatro milhões, cento e sete mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), vencedora do **ITEM 180** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 12,00** (doze reais), **TOTALIZANDO R\$ 844.800,00** (oitocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais); **ITEM 274** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 32,53** (trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 3.262.368,64** (três milhões, duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos); **ONCOSETTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.608.937/0001-01, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), vencedora do item: **ITEM 41** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 25,00** (vinte e cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais); **BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.886.742/0001-15, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 355.015,00** (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinze reais), vencedora do **ITEM 43** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 7,07** (sete reais e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 35.350,00** (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais); **ITEM 78** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 6,33** (seis reais e trinta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 319.665,00** (trezentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais); **ITEM 26** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 64,50** (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 41.925,00**

(quarenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais); **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.472.743/0001-49, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 1.133.880,07** (um milhão, cento e trinta e três mil, oitocentos e oitenta reais e sete centavos), vencedora dos itens: **ITEM 1** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 6,24** (seis reais e vinte e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 18.096,00** (dezoito mil e noventa e seis reais); **ITEM 11** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,11** (dois reais e onze centavos), **TOTALIZANDO R\$ 12.501,75** (doze mil, quinhentos e um reais e setenta e cinco centavos); **ITEM 16** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,10** (dez centavos), **TOTALIZANDO R\$ 6.067,50** (seis mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos); **ITEM 19** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,27** (quatro reais e vinte e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 109.312,00** (cento e nove mil, trezentos e doze reais); **ITEM 131** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,24** (três reais e vinte quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 3.589,92** (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos); **ITEM 155** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,95** (três reais e noventa e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 474.098,75** (quatrocentos e setenta e quatro mil, noventa e oito reais e setenta e cinco centavos); **ITEM 173** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,40** (quarenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais); **ITEM 218** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 16,16** (dezesseis reais e dezesseis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 497.324,00** (quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais); **ITEM 283** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,17** (três reais e dezessete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 5.690,15** (cinco mil, seiscentos e noventa reais e quinze centavos); **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.753.111/0001-53, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 898.105,75** (oitocentos e noventa e oito mil, cento e cinco reais e setenta e cinco centavos), vencedora dos itens: **ITEM 217** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 24,73** (vinte e quatro reais e setenta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 872.350,75** (oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), **ITEM 279** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,03** (três reais e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 25.755,00** (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). **W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.844.754/0001-38, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 145.665,35** (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), vencedora dos itens: **ITEM 56** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 15,70** (quinze reais e setenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 106.571,60** (cento e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos); **ITEM 92** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 28,20** (vinte e oito reais e vinte centavos), **TOTALIZANDO R\$ 34.545,00** (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais); **ITEM 183** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,35** (trinta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 3.115,00** (três mil e cento e quinze reais); **ITEM 195** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,31** (trinta e um centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.433,75** (mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos); **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.329.458/0001-61, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 3.753,75** (três mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), vencedora do **ITEM 36** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,4290** (quatro mil, duzentos e noventa centésimos de milésimo de centavos), **TOTALIZANDO R\$ 3.753,75** (três mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos). **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE**

MEDICAMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.788.766/0001-05, com **VALOR TOTAL DE R\$ 772.070,25** (setecentos e setenta e dois mil, setenta reais e vinte e cinco centavos), vencedora dos itens: **ITEM 2** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,36** (três reais e trinta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 9.744,00** (nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais); **ITEM 135** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 8,00** (oito reais), **TOTALIZANDO R\$ 9.320,00** (nove mil, trezentos e vinte reais); **ITEM 156** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 7,04** (sete reais e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 26.435,20** (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); **ITEM 176** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,42** (um real e quarenta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 45.085,00** (quarenta e cinco mil e oitenta e cinco reais); **ITEM 215** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 5,29** (cinco reais e vinte e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 21.160,00** (vinte e um mil, cento e sessenta reais); **ITEM 230** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,19** (dois reais e dezenove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.792,25** (dois mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos); **ITEM 233** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,88** (um real e oitenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 22.560,00** (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais); **ITEM 260** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,20** (dois reais e vinte centavos), **TOTALIZANDO R\$ 397.375,00** (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais); **ITEM 268** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 20,52** (vinte reais e cinquenta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 109.269,00** (cento e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais); **ITEM 280** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,55** (cinquenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 14.382,50** (quatorze mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); **ITEM 285** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,14** (quatorze centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.400,00** (mil e quatrocentos reais); **ITEM 308** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,46** (um real e quarenta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 102.674,50** (cento e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); **ITEM 311** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 6,56** (seis reais e cinquenta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 9.872,80** (nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS – LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.014.167/0001-00, com **VALOR TOTAL DE R\$ 3.616.920,00** (três milhões, seiscentos e dezesseis mil, novecentos e vinte reais), vencedora do **ITEM 79** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 60,00** (sessenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 3.616.920,00** (três milhões, seiscentos e dezesseis mil, novecentos e vinte reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 71.521.018,0580** (setenta e um milhões, quinhentos e vinte e um mil, dezoito reais e quinhentos e oitenta centésimos de centavos).

Campina Grande, 19 de outubro de 2021.

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 078/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 078/2021**, cujo **OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TRANSCÉPTOR DE RÁDIO FIXO, MÓVEL E PORTÁTIL PARA O SAMU REGIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da Empresa: **OLM REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.730.701/0001-65, com **VALOR TOTAL de R\$ 540.000,00** (quinhentos e quarenta mil reais), vencedora do **LOTE ÚNICO**, com **VALOR TOTAL de R\$ 540.000,00** (quinhentos e quarenta mil reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 540.000,00** (quinhentos e quarenta mil reais).

Campina Grande, 22 de outubro de 2021.

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2021
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2021**, cujo **OBJETO É AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA PARA VIAGEM DO PREFEITO PARA CUMPRIR AGENDA JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, EM PROL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor de **DANILLO RODRIGUES MOREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.741.527/0001-84, no valor de **R\$ 4.598,25** (quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), com fundamento no **Artigo 24, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 22 de outubro de 2021.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 18 A 22 DE OUTUBRO DE 2021

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO	LOTAÇÃO	DECISÃO
5.513/2021	DEUSAMAR DA COSTA RAMOS MARTINS	20138	GAD - GRATIFICAÇÃO DE ACESSO DIFÍCIL	SEDUC	DEFERIDO

12.752/2021	ELENILDE PEREIRA DOS SANTOS	13264	GAD - GRATIFICAÇÃO DE ACESSO DIFÍCIL	SEDUC	DEFERIDO
4.635/2021	INACIA ROSELLI DE QUEIROZ FARIAS	4544	GAD - GRATIFICAÇÃO DE ACESSO DIFÍCIL	SEDUC	DEFERIDO
57.410/2021	LUCIVANIA VIDAL DE SOUSA	12060	GAD - GRATIFICAÇÃO DE ACESSO DIFÍCIL	SEDUC	DEFERIDO
40.624/2021	MARIA DAS NEVES BARBOSA GUEDES	6279	GAD - GRATIFICAÇÃO DE ACESSO DIFÍCIL	SEDUC	DEFERIDO
5.421/2021	MARIA DO SOCORRO SOUZA SILVA	8567	GAD - GRATIFICAÇÃO DE ACESSO DIFÍCIL	SEDUC	DEFERIDO
4.793/2021	MARIA LUCIELIA ROCHA	6520	GAD - GRATIFICAÇÃO DE ACESSO DIFÍCIL	SEDUC	DEFERIDO
58.185/2021	ANTÔNIO PAULINO DE MELLO	5265	LICENÇA NÃO REMUNERADA	SMS	INDEFERIDO
48.391/2021	ANA KARLA FERRER FREIRE	7904	LICENÇA PRÊMIO	SECULT	DEFERIDO
6.006/2021	ANA MARIA LEITE DE FARIAS	5228	LICENÇA PRÊMIO	SMS	DEFERIDO
48.999/2021	HELIOMARQUES NEVES DE SOUSA	5022	LICENÇA PRÊMIO	SMS	DEFERIDO
53.008/2021	JANDIRLENE RICARTE DA ROCHA	4150	LICENÇA PRÊMIO	SESUMA	DEFERIDO
49.272/2021	JIMENA LACERDA CAVALCANTI	9727	LICENÇA PRÊMIO	SMS	DEFERIDO
54.969/2021	JOANA DARC ALVES DE ARAUJO	10024	LICENÇA PRÊMIO	SESUMA	INDEFERIDO
49.748/2021	JOSÉ ANDRÉ SILVA	6407	LICENÇA PRÊMIO	SEDUC	DEFERIDO
50.020/2021	JOSÉ JOELSON DOS SANTOS SILVA	10730	LICENÇA PRÊMIO	SAD	DEFERIDO
45.492/2021	LOURIVAL BATISTA DE ARAÚJO	9544	LICENÇA PRÊMIO	SEPLAN	DEFERIDO
49.234/2021	MANOEL FLORENTINO DE MEDEIROS NETO	4834	LICENÇA PRÊMIO	SMS	DEFERIDO
48.864/2021	MÁRCIA VERISSÍMO BARRETO	9955	LICENÇA PRÊMIO	SMS	DEFERIDO
52.040/2021	MARIA BETÂNIA BARBOSA ADELINO DANTAS	10589	LICENÇA PRÊMIO	SEDUC	DEFERIDO

45.871/2021	MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE OLIVEIRA	2.238	LICENÇA PRÊMIO	SEFIN	DEFERIDO
34.935/2021	MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SOARES	9740	LICENÇA PRÊMIO	SMS	DEFERIDO
17.739/2021	MÚCIO BESERRA GUSMÃO	8152	LICENÇA PRÊMIO	SEFIN	DEFERIDO
33.109/2021	NADEGE DE OLIVEIRA LUSTOSA	5695	LICENÇA PRÊMIO	SMS	DEFERIDO
48.069/2021	RITA DE MACÊDO	1281	LICENÇA PRÊMIO	SMS	DEFERIDO
52.293/2021	TALITA KEILA SILVA	6667	LICENÇA PRÊMIO	SESUMA	DEFERIDO
47.592/2021	VALDEMAR JOSÉ DE LIMA FILHO	9911	LICENÇA PRÊMIO	SAD	DEFERIDO
35.506/2021	VIVIANE RAQUEL GONÇALVES MEDEIROS	4365	LICENÇA PRÊMIO	SMS	DEFERIDO
48.392/2021	ANA KARLA FERRER FREIRE	7904	PECÚNIA	SECULT	DEFERIDO
42.111/2021	IVANILDA PEREIRA SOARES	10357	PECÚNIA	PGM	INDEFERIDO
58.309/2021	KÊNIA PORTO DUARTE	26797	PRORROGAMENTO DE CESSÃO	SMS	DEFERIDO
50.861/2021	NÍVIA CRISTIANE DA SILVA RAMOS RODRIGUES	7459	REDUÇÃO DE CARGA HORARIA	SEDUC	DEFERIDO
59.803/2021	WILLAMS VASCONCELOS DA SILVA	26689	REMOÇÃO DE SECRETARIA	SMS	DEFERIDO
57.298/2021	MARIA DE FÁTIMA GURJÃO	12624	RETROATIVO GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS - GAE	SEDUC	INDEFERIDO
63.626/2021	ALLESSANDRO DE SOUSA LIMA	25202	SALÁRIO FAMÍLIA	SEFIN	INDEFERIDO
58.220/2021	HELENO VIRGULINO SEGUNDO PRIMO	20716	SALÁRIO FAMÍLIA	GABINETE	INDEFERIDO
58.420/2021	JOSINALDO NUNES PEREIRA	4445	SALÁRIO FAMÍLIA	SESUMA	DEFERIDO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 235/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 78, que

dispõe sobre Gratificação de Acesso Difícil – GAD, do Estatuto de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **INACIA ROSELLI DE QUEIROZ FARIAS**, matrícula **4544**, ocupante do cargo efetivo de

Supervisor(a) de Educacional, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Acesso Dificil – GAD**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período retroativo ao dia 20 de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**

PORTARIA Nº 236/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 78, que dispõe sobre Gratificação de Acesso Dificil – GAD, do Estatuto de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA DO SOCORRO SOUZA SILVA**, matrícula 8567, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Acesso Dificil – GAD**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período de 07 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**

PORTARIA Nº 237/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 78, que dispõe sobre Gratificação de Acesso Dificil – GAD, do Estatuto de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **ELENILDE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 13264, ocupante do cargo efetivo de Supervisor(a) Educacional, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Acesso Dificil – GAD**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período retroativo ao dia 20 de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**

PORTARIA Nº 238/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 78, que dispõe sobre Gratificação de Acesso Dificil – GAD, do Estatuto de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **DEUSAMAR DA COSTA RAMOS MARTINS**, matrícula 20138, ocupante do cargo efetivo de Supervisor(a) Educacional, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Acesso Dificil – GAD**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período retroativo ao dia 20 de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**

PORTARIA Nº 239/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a

Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 78, que dispõe sobre Gratificação de Acesso Dificil – GAD, do Estatuto de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **LUCIVANIA VIDAL DE SOUSA**, matrícula 12060, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Acesso Dificil – GAD**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período retroativo ao dia 20 de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**

PORTARIA Nº 241/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 78, que dispõe sobre Gratificação de Acesso Dificil – GAD, do Estatuto de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA DAS NEVES BARBOSA GUEDES**, matrícula 6279, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Acesso Dificil – GAD**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período retroativo ao dia 20 de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**

PORTARIA Nº 243/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 78, que dispõe sobre Gratificação de Acesso Dificil – GAD, do Estatuto de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA LUCIELIA ROCHA**, matrícula 6520, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Educacional, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Acesso Dificil – GAD**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período retroativo ao dia 20 de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2021
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021**, cujo **OBJETO É CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL PARA**

REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA, ESTUDOS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E PROCEDIMENTOS CONTÍNUOS ENTRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS A PREVIDÊNCIA SOCIAL E AO FGTS/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL POR PARTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PMCG, em favor de **CARLOS NOBERTO LUCENA NOGUEIRA** inscrito no **CPF sob Nº 070.939.184-68**, no valor mensal de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), **TOTALIZANDO** o valor de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), com fundamento no **Artigo 25, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 21 de outubro de 2021.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.112/2021.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, DE ACORDO COM AS DEMANDAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 4.335,41 (QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1015 2030 | 3390.30 | 4490.52 | 1120 | 1113.
SIGNATÁRIOS: RAYMUNDO ASFORA NETO E HAISTON QUEIROZ ALVES. **DATA DE ASSINATURA:** 18 DE OUTUBRO DE 2021.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.117/2021.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE – PB. **VALOR:** R\$ 29.625,00 (VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1015 2030 | 3390.40 | 1120. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E RUDIMAR BARBOSA DOS REIS. **DATA DE ASSINATURA:** 21 DE OUTUBRO DE 2021.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

003ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.001/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.001/2021, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame, para atuarem junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE**.

Campina Grande, 22 de outubro de 2021.

ITEM	PROFISSIONAL/ PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA	CPF/CNPJ
1	ANA CELI LEANDRO NOBREGA DE ALMEIDA	083.042.694-90
2	DALILA MARIA TROVAO DE SOUZA	118.509.844-50
3	MARCIO UBIRATAN DE MORAIS SANTOS	028.634.594-30
4	EWERTON FRANCO DE SOUZA - ME	34.032.146/0001-30
5	CLINICA MÉDICA MON PETIT PEDIATRIA EIRELI	29.221.268/0001-35
6	GIOVANNA VIEIRA SANTIAGO	43.350.165/0001-04
7	ANDRADE MELO SERVICOS EM SAUDE LTDA	43.520.274/0001-14
8	SOS SAUDE EIRELI	12.529.331/0001-00

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal De Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.663/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.663/2021/SMS/FMS/PMCG AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 16.663/2021, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM PROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, em favor **PESSOA FÍSICA: JANINE FLORÊNCIO DE SOUZA**, inscrita no **CPF sob Nº 090.386.354-51**, no valor de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no **Artigo 25**, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 20 de outubro de 2021.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.665/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
16.665/2021/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº **16.665/2021**, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, em favor **PESSOA FÍSICA: LUCAS ARAÚJO LACERDA**, inscrita no CPF sob Nº **107.626.774-22**, no valor de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no **Artigo 25**, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 20 de outubro de 2021.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.666/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
16.666/2021/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº **16.666/2021**, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, em favor **PESSOA FÍSICA: GABRIEL VICTOR REBOUÇAS FREIRE**, inscrita no CPF sob Nº **047.962.644-85**, no valor de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no **Artigo 25**, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 20 de outubro de 2021.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.669/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
16.669/2021/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº **16.669/2021**, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, em favor **PESSOA FÍSICA: RONIELENTOM SALES DE LIMA**, inscrita no CPF sob Nº **701.705.934-44**, no valor de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no **Artigo 25**, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 21 de outubro de 2021.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.670/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
16.670/2021/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº **16.670/2021**, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**,

em favor **PESSOA FÍSICA: LUCAS GERMANO FIGUEIREDO VIEIRA**, inscrita no CPF sob Nº 086.176.334-33, no valor de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no **Artigo 25**, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 20 de outubro de 2021.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.671/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
16.671/2021/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incommensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº **16.671/2021**, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, em favor **PESSOA FÍSICA: GUILHERME PEREIRA TAVARES NEVES**, inscrita no CPF sob Nº 056.868.673-05, no valor de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no **Artigo 25**, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 20 de outubro de 2021.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.672/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
16.672/2021/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incommensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº **16.672/2021**, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS,**

PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor **PESSOA JURÍDICA: FILIPE DE MIRANDA SOUZA RAMOS – ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **056.868.673-05**, no valor de **R\$ 450.000,00** (Quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no **Artigo 25**, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 21 de outubro de 2021.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16970/2021/Sms/PmCG. **Partes:** Sms/PmCG E Carajas Material De Construção Ltda. **Objeto:** Aquisição De Aparelho Celular Smartphone A Fim De Atender A Necessidade Da Gerencia De Materiais E Serviços Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 1.298,00. **Prazo Contratual:** 10 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16661/2021/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.122.2001.2112. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Abilio Alves Da Silva Netto.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16972/2021/Sms/PmCG. **Partes:** Sms/PmCG E Maria De Fatima Silva Souza (Josias Hortifrutigranjeiros). **Objeto:** Aquisição De Gêneros Alimentícios Perecíveis (Hortifrutif) Para Atender Aos Estabelecimentos De Saúde Integrantes Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 2.327,00. **Prazo Contratual:** 90 (Noventa) Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16662/2021/Sms/PmCG – Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104; 10.301.1009.2095 E 10.302.1010.2102. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Maria De Fatima Silva Souza.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada

Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16961/2021	16.635/2021	R\$ 400.000,00	Martins & Barbosa Serviços Médicos Ltda

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16974/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Rm Comercio De Mercadorias E Materiais Ltda. **Objeto:** Aquisição De Embalagens De Quentinhos E Papel Toalha Em Rolo Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 374.800,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16621/2021/Sms/Pmcg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas, Lei Complementar 123/2006, Resolução N 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104; 10.301.1009.2095; 10.305.1012.2102; 10.302.1010.2101; 10.122.2001.2112; 10.301.1009.2099; 10.305.1012.2107. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214 E 1211. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Renato Bambini.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16975/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Forlimp Comercio E Distribuição De Produtos De Perfumaria E Limpeza. **Objeto:** Aquisição De Embalagens De Quentinhos E Papel Toalha Em Rolo Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 30.000,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16621/2021/Sms/Pmcg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas, Lei Complementar 123/2006, Resolução N 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104; 10.301.1009.2095; 10.305.1012.2102; 10.302.1010.2101; 10.122.2001.2112; 10.301.1009.2099; 10.305.1012.2107. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214 E 1211. **Signatários:** Gilney Silva Porto E José Fernandes Pereira.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16562/2021/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 0025/2021/Sad/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Mega Master Comercial De Alimentos Eireli. **Objeto Contratual:** Aquisição De Gêneros Alimentícios Para Suprir As Necessidades Dos

Estabelecimentos Geridos Pela Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Objeto Do Aditivo:** Realinhamento De Preços Dos Itens 12, 14, 31, 38, 39, 42, 44 E 49, Correspondendo A Um Aumento No Montante De R\$ 395.951,40. **Fundamentação:** Artigo 65, II, “D” Da Lei Nº. 8.666/93. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Joaquim Jesuino De Oliveira Filho.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00027/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecer serviços de revitalização e recuperação do gradil do terminal de integração com reposição de barras, solda e pintura; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: METAL PLASTIK INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTRUTURAS METALICAS E - R\$ 8.000,00.

Campina Grande - PB, 22 de Outubro de 2021.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer serviços de revitalização e recuperação do gradil do terminal de integração com reposição de barras, solda e pintura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00027/2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 – Superintendencia de Transito e Transportes Publicos 15.451.1025.2090 – Ações do sistema de transporte p'blico de passageiros 33.90.39 99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até 22/12/2021. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendencia de Transito e Transportes Publicos de Campina Grande e: CT Nº 00151/2021 - 22.10.21 - METAL PLASTIK INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTRUTURAS METALICAS E - R\$ 8.000,00.

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021

O Presidente da Câmara do município de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais avisa: tornar sem efeito as publicações de Adjudicação, Homologação e Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 001/2021, publicada no Semanário Oficial do Município – Terça-feira, 05 de Outubro de 2021, pág. 9. Motivo: Novo julgamento, face a Empresa vencedora de parte dos itens, não comparecer para assinatura de contrato, conforme preceituado em lei, sendo convocado segundo lugar.

Campina Grande - PB, 22 de Outubro de 2021.

JOSÉ MARINALDO CARDOSO
Presidente da Câmara

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00001/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 64.907,62.

Campina Grande - PB, 22 de Outubro de 2021.

JOSÉ MARINALDO CARDOSO
Presidente da Câmara

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00001/2021**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE; ADJUDICO o seu objeto a: MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 64.907,62.

Campina Grande - PB, 22 de Outubro de 2021.

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 01.010 01.0312001.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA 3390. 99 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Campina Grande e: CT Nº 00027/2021 - 22.10.21 - MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 64.907,62.

LICITAÇÕES**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE****AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.653/2021**

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Campina Grande, com sede na Av. Assis Chateaubriand, 1376, Bairro da Liberdade, cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, a data de Acolhimento e Abertura das Propostas de Preços do Pregão Eletrônico nº 16.653/2021, cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FERRAMENTAS E FERRAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE. O Edital e anexos se encontram disponíveis para retirada gratuita no endereço

eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO. Data de abertura das propostas: 11/11/2021, às 13h00min - Horário de Brasília. Data do Pregão e horário de disputa: 11/11/2021, às 13h00min - Horário de Brasília. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, pelo telefone (83) 3331-1060, no horário de 07h00min às 13h00min (horário local—Campina Grande), de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: licitacaosaudepmcg@hotmail.com.

Campina Grande, 22 de Outubro de 2021.

ANA LÚCIA SILVA TOMÉ
Pregoeira Oficial

SEMANÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warlyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB